

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

(Processo Administrativo nº4925/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de INSUMOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Alfredo Chaves/ES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Aquisição pela modalidade LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN T.	VLR UNIT.	VLR TOTAL.
1	Abaixador de língua - Espátula confeccionada em madeira, descartável, não estéril, em formato convencional liso com superfície e bordas perfeitamente acabadas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	30	R\$10,76	R\$322,80
2	AGE a base de ácidos graxos essenciais. Frasco com 200 ml.	Frasco	60	R\$11,92	R\$715,20
3	Água destilada, não injetável, não estéril, quimicamente pura. Galão de 05 Litros.	Galão	05	R\$22,61	R\$113,05
4	Água oxigenada 3% 10 volumes. Embalagem com 1 Litro.	Litro	48	R\$10,32	R\$495,36
5	Água para injeção – Ampola de 10ML	Ampol a	1.000	R\$0,55	R\$550,00
6	Álcool 70% líquido, incolor, límpido. Indicado exclusivamente para uso hospitalar. Embalagem com 1 Litro.	Litros	840	R\$11,62	R\$9.760,80
7	Algodão hidrófilo em camadas(manta) contínuas em forma de rolo, com aspecto homogêneo e macio, inodoro e com ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, embalado em pacote de 500 gramas.	Pacote	200	R\$14,79	R\$2.958,00
8	Agulha hipodérmica 13 mm x 0,45 mm, 26G" 1/2, descartável, estéril, com cânula siliconada, bisel tri facetado, em aço inox, canhão com código de cores universal, protetor plástico, esterilização por óxido de etileno, código EAN nas embalagens unitárias e na caixa das agulhas, embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	20	R\$9,83	R\$196,60
9	Agulha hipodérmica 20 mm x 0,55 mm, 24G" 3/4,	Caixa	20	R\$17,11	R\$342,20

	descartável, estéril, com cânula siliconada, bisel tri facetado, em aço inox, canhão com código de cores universal, protetor plástico, esterilização por óxido de etileno, código EAN nas embalagens unitárias e na caixa das agulhas, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades.				
10	Agulha hipodérmica, 25 mm x 60 mm, 21G" 1, descartável, estéril, com cânula siliconada, bisel tri facetado, em aço inox, canhão com código de cores universal, protetor plástico, esterilização por óxido de etileno, código EAN nas embalagens unitárias e na caixa das agulhas, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades.	Caixa	20	R\$21,12	R\$422,40
11	Agulha hipodérmica 25 mm x 0,80 mm, 21G" 1, descartável, estéril, com cânula siliconada, bisel tri facetado, em aço inox, canhão com código de cores universal, protetor plástico, esterilização por óxido de etileno, código EAN nas embalagens unitárias e na caixa das agulhas, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades.	Caixa	20	R\$20,63	R\$412,60
12	Agulha hipodérmica 40 mm x 1,20 mm, 18G" 1 1/2, descartável, estéril, com cânula siliconada, bisel tri facetado, em aço inox, canhão com código de cores universal, protetor plástico, esterilização por óxido de etileno, código EAN nas embalagens unitárias e na caixa das agulhas, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades.	Caixa	30	R\$18,76	R\$562,80
13	Agulha 25 x 0,70mm (22G) para Coleta a Vácuo - Agulha utilizada para coleta de sangue a vácuo, caixa com 100 unidades.	Caixa	30	R\$58,69	R\$1.760,70
14	Almotolia 250ml, transparente, com graduação em alto relevo, bico reto, confeccionada em polietileno, composta por: bisnaga, bico rosqueador e tampa.	Unid.	500	R\$4,56	R\$2.280,00
15	Almotolia 500ml, transparente, com graduação em alto relevo, bico reto, confeccionada em polietileno, composta por: bisnaga, bico rosqueador e tampa.	Unid.	500	R\$6,15	R\$3.075,00
16	Atadura crepom 10 cm x 1,8 m, 13 fios, 100% puro algodão, macio, superabsorvente, dermatologicamente testado, formato de rolo, autoclavável. Pacote com 12 rolos.	Pacote	50	R\$23,24	R\$1.162,00
17	Atadura crepom 15 cm x 1,8 m, 13 fios, 100% puro algodão, macio, superabsorvente, dermatologicamente testado, formato de rolo,	Pacote	50	R\$21,85	R\$1.092,50

	autoclavável. Pacote com 12 rolos.				
18	Avental de procedimento descartável, manga longa confeccionado em TNT com 3 camadas 100% polipropileno, tamanho único, aberto nas costas, com tiras para amarrar no pescoço e na cintura, na cor branca, punho da manga com elástico, descartável, não estéril. Pacote com 10 unidades.	Pacote	300	R\$32,69	R\$9.807,00
19	Bobina de papel térmico milimetrado para ECG (Eletrocardiógrafo), 216MMx30M.	Unid.	100	R\$36,35	R\$3.635,00
20	Borrifador(pulverizador) transparente, capacidade 500ml.	Unid.	500	R\$10,56	R\$5.280,00
21	Caixa térmica, material polipropileno, pequena, capacidade de 5 litros, alça em polipropileno, parede externa em polietileno de alta densidade, fácil higienização.	Unid.	10	R\$117,55	R\$1.175,50
22	Caixa plástica porta lâminas de microscópio, capacidade para 50 lâminas.	Unid.	02	R\$31,23	R\$62,46
23	Cateter intravenoso nº 20 (20 x 1,1 x 3,3) Indicado para terapia periférica, e infusões de media permanência, cânula externa em teflon, com paredes finas flexível siliconizada e radiopaca: cânula da agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado e curto. Câmara de refluxo fosca, adaptador luer lock, atóxica, apirogenica, atraumatica e descartável. Tampa protetora da agulha em pvc. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em petada. Esterilizada em oxido de etileno. Caixa c/ 50 unidades.	Caixa	10	R\$79,99	R\$799,90
24	Cateter intravenoso nº 22 (20 x 1,1 x 3,3) Indicado para terapia periférica, e infusões de media permanência, cânula externa em teflon, com paredes finas flexível siliconizada e radiopaca: cânula da agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado e curto. Câmara de refluxo fosca, adaptador luer lock, atóxica, apirogenica, atraumatica e descartável. Tampa protetora da agulha em pvc. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em petada. Esterilizada em oxido de etileno. Caixa c/ 50 unidades.	Caixa	10	R\$88,82	R\$888,20
25	Cateter intravenoso nº 24 (20 x 1,1 x 3,3) Indicado para terapia periférica, e infusões de media permanência, cânula externa em teflon, com paredes finas flexível siliconizada e radiopaca: cânula da agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado e curto. Câmara de refluxo fosca, adaptador luer lock, atóxica, apirogenica,	Caixa	10	R\$122,16	R\$1.221,60

	atraumática e descartável. Tampa protetora da agulha em pvc. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em petada. Esterilizada em oxido de etileno. Caixa c/ 50 unidades.				
26	Cloridrato de Lidocaína 20mg/g. Tubo com 30g.	Unid.	500	R\$20,91	R\$10.455,00
27	Clorexidina degermante 2%. Frasco com 100 ml	Frasco	100	R\$9,19	R\$919,00
28	Clorexidina 0,5% - Solução Alcoólica. Embalagem com 1Litro	Litro	50	R\$36,47	R\$1.823,50
29	Clorexidina Aquosa 0,2%. Embalagem com 1Litro	Litro	50	R\$39,63	R\$1.981,50
30	Colagenase (kollagenase) pomada uso tópico, uso adulto e pediátrico. Bisnaga 30gr.	Unid.	500	R\$63,37	R\$31.685,00
31	Coletor universal estéril com tampa, 70 ml, sem pá.	Unid.	2.000	R\$4,53	R\$9.060,00
32	Compressa de Gaze Estéril, Tamanho: 7,5x7,5, 13 fios. Pacote com 10 unidades.	Pacote	50.000	R\$1,53	R\$76.500,00
33	Creme Barreira Protetora da Pele - com Óxido de Zinco Micronizado, Ácidos Graxos Essenciais (Óleo de Girassol), Lecitina de Soja, Vitamina A, Vitamina E – Embalagem com 100 Gramas	Unid.	30	R\$41,63	R\$1.248,90
34	Curativo redondo para estancamento de sangue pós coleta, cor Bege, tipo blood stop. Caixa com 500 unidades.	Caixa	20	R\$34,49	R\$689,80
35	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila, 100% algodão, não estéril, alta absorção.8 camadas -5 dobras,7,5cmx7,5cm, 13 fios. Pacote com 500 unidades.	Pacote	2.000	R\$37,98	R\$75.960,00
36	Detergente enzimático, possui 4 enzimas, fórmula exclusiva com tensoativos, pode ser utilizado em água potável, desmineralizada ou deionizada, limpeza manual ou automatizada, validade de 24 meses após a data de fabricação, registrado na Anvisa. Embalagem de 1 litro.	Litros	50	R\$75,57	R\$3.778,50
37	Dispositivo Incontinência Urinária Masculino Nº 07, é uma película de látex resistente que se encaixa no pênis e se conecta a uma sonda ou extensor e conduz a urina a uma bolsa coletora, tipo Uripén.	Unid.	150	R\$4,05	R\$607,50
38	Escova cervical, descartável, com ponta protegida, haste plástica cilíndrica com 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento, cerdas dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, na extremidade da cerda há a aplicação de resina para proteção da ponta da escova, não estéril. Pacote com 100 unidades.	Pacote	50	R\$37,69	R\$1.884,50
39	ESPECULO VAGINAL PEQUENO. - Espéculo vaginal P (80 mm eixo longitudinal da valva, 22	Unid.	1.080	R\$1,90	R\$2.052,00

	mm largura perpendicular proximal e distal, 143 mm comprimento total), estéril, descartável, lubrificado, valvas produzidas em poliestireno cristal, parafuso regulador (borboleta) acoplado ao espéculo, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado por óxido de etileno.				
40	ESPECULO VAGINAL MEDIO - Espéculo vaginal M (95 mm eixo longitudinal da valva, 25 mm largura perpendicular proximal e 28 mm distal, 156 mm comprimento total), estéril, descartável, lubrificado, valvas produzidas em poliestireno cristal, parafuso regulador (borboleta) acoplado ao espéculo, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado por óxido de etileno.	Unid.	2.160	R\$1,84	R\$3.974,40
41	ESPECULO VAGINAL GRANDE. - Espéculo vaginal, tamanho G (110 mm eixo longitudinal da valva, 29 mm largura perpendicular proximal e 32 mm distal, 170 mm comprimento total), estéril, descartável, lubrificado, valvas produzidas em poliestireno cristal, parafuso regulador (borboleta) acoplado ao espéculo, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado por óxido de etileno.	Unid.	1.080	R\$1,97	R\$2.127,60
42	Esparadrapo Impermeável Branco que oferece aderência e proteção. Tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resina, tipo Cremer. Tamanho 10CM x4,5M.	Unid.	200	R\$16,20	R\$3.240,00
43	ESPATULA DE AYRES - Espátula de Ayres, confeccionada em madeira de reflorestamento, não estéril, uso único, descartável, registrada na Anvisa. Pacote com 100 unidades	Pacote	50	R\$19,39	R\$969,50
44	Fita adesiva hospitalar, em papel crepado tratado com látices de estireno butadieno, recebendo em uma de suas faces o adesivo; e na outra uma fina camada de resinas acrílicas. Tamanho 16mm x 50m.	Unid.	500	R\$7,45	R\$3.725,00
45	FITA MICROPOROSA, hipoalérgica, ideal para peles sensíveis, extrafina, excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, uso contínuo, com propriedades transpiráveis, na cor BRANCA, com capa 5 cm x10m.	Unid.	1.000	R\$16,00	R\$16.000,00
46	FITA MICROPOROSA hipoalérgica, ideal para peles sensíveis, extrafina, excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, uso contínuo, com propriedades transpiráveis, na cor BRANCA, com capa 2,5 cm x 10m	Unid.	2.000	R\$8,20	R\$16.400,00
47	Formol tamponado 10%, para biópsia.	Litro	24	R\$76,20	R\$1.828,80

	Embalagem de 1 litro				
48	Frasco para nutrição enteral estéril, transparente, capacidade 300ml graduado nos dois lados a cada 50ml, (crescente e decrescente), atóxico.	Unid.	7.000	R\$2,08	R\$14.560,00
49	Gel condutor incolor para ECG (eletrocardiograma). Embalagem com 2 kg.	Unid.	36	R\$28,93	R\$1.041,48
50	Gel De Limpeza Feridas Com PHMB + EDTA - Embalagem com 100ml	Unid.	30	R\$118,74	R\$3.562,20
51	Hidrogel, com alginato gel hidratante para tratamento de feridas. Embalagem com 85g	Unid.	500	R\$48,60	R\$24.300,00
52	Hidrogel, sem Alginato para tratamento de feridas. Embalagem com 85g.	Unid.	500	R\$56,76	R\$28.380,00
53	Hipoclorito de sódio 1%, ação rápida, não inflamável. Embalagem com 1 litro	Litro	60	R\$12,77	R\$766,20
54	Lâmina de bisturi nº 11, em aço carbono, estéril, resistente a corrosão e perda de afiação, uso único, embalada individualmente. Caixa com 100 lâminas.	Caixa	10	R\$38,16	R\$381,60
55	Lâmina de bisturi nº 15, em aço carbono, estéril, resistente a corrosão e perda de afiação, uso único, embalada individualmente. Caixa com 100 lâminas.	Caixa	15	R\$41,04	R\$615,60
56	Lençol descartável em TNT atóxico na cor branca, 100% polipropileno, com elástico em meia volta para maca hospitalar: Dimensões: 2,00m comprimento x 0,90m largura. Caixa com 50 unidades.	Caixa	50	R\$76,96	R\$3.848,00
57	Luva para procedimento, fabricada em látex natural, lubrificada com pó bio absorvível (amido), superfície lisa, não estéril, atóxica, apirogênica, ambidestra, uso único, descartável, tamanho G. Caixa com 100 unidades.	Caixa	100	R\$36,66	R\$3.666,00
58	Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex natural, lubrificada com pó bio absorvível (amido), superfície lisa, não estéril, atóxica, apirogênica, ambidestra, uso único, descartável, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	Caixa	300	R\$32,00	R\$9.600,00
59	Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex natural, lubrificada com pó bio absorvível (amido), superfície lisa, não estéril, atóxica, apirogênica, ambidestra, uso único, descartável, tamanho P – Caixa com 100 unidades.	Caixa	200	R\$28,15	R\$5.630,00
60	Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex natural, lubrificada com pó bio absorvível (amido), superfície lisa, não estéril, atóxica, apirogênica, ambidestra, uso único, descartável, tamanho PP. Caixa com 100	Caixa	100	R\$29,27	R\$2.927,00

	unidades.				
61	LUVA CIRURGICA. N°6.5 - Luva cirúrgica estéril, fabricadas a base de látex natural e lubrificadas com pó bio absorvível e inerte, com sensibilidade tátil e ajuste anatômico, esterilizadas por raio gama cobalto 60. Embalagem com 01 par.	Unid.	600	R\$2,85	R\$1.710,00
62	LUVA CIRURGICA. N°7.5 - Luva cirúrgica estéril, fabricadas a base de látex natural e lubrificadas com pó bio absorvível e inerte, com sensibilidade tátil e ajuste anatômico, esterilizadas por raio gama cobalto 60. Embalagem com 01 par.	Unid.	600	R\$2,72	R\$1.632,00
63	MASCARA N95 PFF2 - Máscara respirador N95 PFF2 (Peça Facial Filtrante), indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos até 10 vezes seu limite de tolerância, possui tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça, fácil manuseio e colocação, confortável, com clip de material flexível, elástico ajustável preso a presilhas, possui 95% de eficiência de filtração de partículas maiores que 0,3µm.	Unid.	100	R\$4,77	R\$477,00
64	Óleo cicatrizante de girassol, com sua base em Ácidos Graxos Essenciais (ácido oleico, ácido linoléico e ácido linolênico), além de possuir vitaminas A e E, a fim de hidratar e prevenir feridas e escaras. Frasco com 100 ml	Unid.	4.000	R\$8,09	R\$32.360,00
65	Oxímetro de pulso Portátil, de dedo (finger clip). Leitura simultânea de SpO ₂ e frequência cardíaca (bpm). Display digital com visor em LED ou OLED de fácil leitura. Indicador gráfico de pulso (barra ou curva). Faixa de medição de SpO ₂ : mínimo de 70% a 100. Faixa de medição de frequência cardíaca: mínimo de 30 a 250 bpm. Precisão da medição: SpO ₂ : ±2% na faixa de 80% a 100%. Frequência cardíaca: ±2 bpm ou ±2%, com sensor embutido com tecnologia de compensação de movimento, desligamento automático após período de inatividade, alimentação à bateria (pilhas alcalinas tipo AAA), com encaixe confortável para o dedo, indicação de baixa carga de bateria. Certificação da Anvisa e/ou Inmetro	Unid.	50	R\$114,22	R\$5.711,00
66	Papel grau cirúrgico 100mm x 100m rolo embalagem tubular para esterilização.	Unid.	15	R\$110,24	R\$1.653,60
67	Papel grau cirúrgico 150mmx100m rolo embalagem tubular para esterilização.	Unid.	15	R\$163,13	R\$2.446,95
68	Papel grau cirúrgico 300mm x 100m rolo	Unid.	05	R\$220,21	R\$1.101,05

	embalagem tubular para esterilização.				
69	Pinça Cheron 25 cm. Pinça cheron, com serrilha, confeccionada em aço inoxidável, no tamanho 25 cm, autoclavável.	Unid.	02	R\$71,46	R\$142,92
70	Pinça Crile Curva 14 cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	Unid.	03	R\$57,82	R\$173,46
71	Pinça Crile Reta 14 cm. Pinça Crile hemostática reta 14cm, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizada para hemostasia, instrumento cirúrgico articulado não cortante, instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável, hastes arredondadas e muito macias, facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça.	Unid.	03	R\$63,58	R\$190,74
72	Pinça Pozzi 25 cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	Unid.	02	R\$67,66	R\$135,32
73	Protetor solar - Proteção mínima de 50 FPS, com aproximadamente 120 ml resistente a água com aproximadamente 2:00hs de proteção: OBSERVAÇÃO: o produto a que se refere esta especificação deve atender as determinações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	Unid.	400	R\$30,23	R\$12.092,00
74	Sabonete Antisséptico Bactericida Com PHMB - Embalagem com 100ml	Unid.	30	R\$27,30	R\$819,00
75	Scalp Descartável Nº 19 Luer Lock, dispositivo periférico agulhado com asas de suporte em formato de borboleta, de uso único, descartável, concebido para acessar o sistema vascular por curto período, embalado em papel grau cirúrgico.	Unid.	1.000	R\$0,63	R\$630,00
76	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 10 ML c/ agulha estéril em polipropileno transparente atóxica embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação. Caixa c/ 100 unid.	Caixa	30	R\$54,63	R\$1.638,90
77	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 5 ML c/ agulha estéril em polipropileno transparente atóxica embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação. Caixa c/ 100 unid.	Caixa	50	R\$48,33	R\$2.416,50

78	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 3 ML c/ agulha estéril em polipropileno transparente atóxica embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação. Caixa c/ 100 unid.	Caixa	50	R\$46,01	R\$2.300,50
79	Solução éter sulfúrico 35%. Frasco com 100ml.	Unid.	20	R\$41,07	R\$821,40
80	Sonda uretral (foley de duas vias) nº 10, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, balão capacidade de 5cc.	Unid.	2.000	R\$4,05	R\$8.100,00
81	Sonda uretral (foley de duas vias) nº 12, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, balão capacidade de 5cc.	Unid.	6.500	R\$3,74	R\$24.310,00
82	Sonda uretral (foley de duas vias) nº 14, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, balão capacidade de 5cc.	Unid.	2.000	R\$4,57	R\$9.140,00
83	Sonda uretral (foley de duas vias) nº 16, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, balão capacidade de 5cc.	Unid.	2.000	R\$4,69	R\$9.380,00
84	Sonda uretral (foley de duas vias) nº 18, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, balão capacidade de 5cc.	Unid.	2.000	R\$5,04	R\$10.080,00
85	Sonda uretral (foley de duas vias) nº 22, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, balão capacidade de 5cc.	Unid.	2.000	R\$4,96	R\$9.920,00
86	Sonda uretral (foley de duas vias) nº 24, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, balão capacidade de 5cc.	Unid.	2.000	R\$4,57	R\$9.140,00
87	Sonda uretral tamanho 06: Confeccionada em PVC, - Transparente, flexível; atóxico; esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	Unid.	5.000	R\$1,27	R\$6.350,00
88	Sonda uretral tamanho 08: Confeccionada em PVC, - Transparente, flexível; atóxico; esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	Unid.	2.000	R\$1,31	R\$2.620,00
89	Sonda uretral tamanho 10: Confeccionada em PVC, - Transparente, flexível; atóxico; esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	Unid.	2.000	R\$1,23	R\$2.460,00
90	Sonda uretral tamanho 12: Confeccionada em PVC, - Transparente, flexível; atóxico; esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	Unid.	2.000	R\$1,55	R\$3.100,00
91	Sonda uretral tamanho 14: Confeccionada em PVC, - Transparente, flexível; atóxico; esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	Unid.	2.000	R\$1,73	R\$3.460,00
92	Sonda uretral tamanho 16: Confeccionada em PVC, - Transparente, flexível; atóxico;	Unid.	2.000	R\$1,86	R\$3.720,00

	esterilizado pelo processo de óxido de etileno.				
93	Sonda para aspiração traqueal nº 12, confeccionada em tubo de PVC atóxico / siliconizada, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento.	Unid.	2.000	R\$1,97	R\$3.940,00
94	Soro fisiológico 250ml bico gotejador, caixa com 24 unid.	Caixa	250	R\$8,39	R\$2.097,50
95	Termômetro digital para caixa de vacina, com temperatura máxima e mínima com sensor externo e alarme.	Unid.	30	R\$110,66	R\$3.319,80
96	Termômetro Digital uso clínico com indicador sonoro, com ponta flexível, bateria substituível, memória da última leitura, resistente à água, sensor termistor, visor com 3 dígitos, faixa de mediação de 32,0°C a 42,0°C.	Unid.	50	R\$20,23	R\$1.011,50
97	Tesoura Spencer Reta 12 cm, em aço inoxidável.	Unid.	03	R\$66,18	R\$198,54
98	Tesoura Metzemaum curva 18cm, em aço inoxidável.	Unid.	02	R\$71,18	R\$142,36
99	Touca Descartável Tnt com elástico, cor branca, tamanho único. Pacote com 100 unidades.	Pacote	20	R\$16,89	R\$337,80
100	Tubo para coleta de sangue, 4ml, EDTA, feito de plástico transparente, resistente, inquebrável, tampa auto vedante, na cor roxa universalmente padronizada.	Unid.	1.000	R\$1,60	R\$1.600,00
101	Tubo para coleta de sangue, 5 ml, com Gel + Ativador de Coágulo, feito de plástico transparente, resistente, inquebrável, tampa auto vedante, na cor amarela universalmente padronizada.	Unid.	1.000	R\$1,64	R\$1.640,00
102	Teste rápido de gravidez (TRG), caixa com 100 unidades.	Caixa	05	R\$126,63	R\$633,15
103	Teste Indicador biológico 24h para autoclave, caixa com 10 unidades.	Caixa	200	R\$77,05	R\$15.410,00
104	Caixa organizadora com tampa e duas travas, em polipropileno transparente, capacidade 28 litros, medidas externas 58cm(C)X40cm(L)X16,5cm(A).	Unid.	30	R\$46,36	R\$1.390,80
105	Papel interfolha de 2 dobras em folha simples de primeira qualidade, com 100% de fibras	Pacote	3.000	R\$27,07	R\$81.210,00

	celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado, cor branca, tamanho 23cm X 21cm – Pacote com 1.000 folhas				
106	Fralda geriátrica descartável, tamanho P, unissex, camada interna com gel superabsorvente, barreiras antivazamento, com fitas adesivas reposicionáveis -Pacote com 16 unidades.	Pacote	1.500	R\$26,22	R\$39.330,00
107	Fralda geriátrica descartável, tamanho M, unissex, camada interna com gel superabsorvente, barreiras antivazamento, com fitas adesivas reposicionáveis -Pacote com 16 unidades.	Pacote	1.500	R\$68,11	R\$102.165,00
108	Fralda geriátrica descartável, tamanho G, unissex, camada interna com gel superabsorvente, barreiras antivazamento, com fitas adesivas reposicionáveis -Pacote com 16 unidades.	Pacote	2.000	R\$59,72	R\$119.440,00
109	Fralda geriátrica descartável, tamanho XG, unissex, com camada interna com gel superabsorvente, com barreiras antivazamento, com fitas adesivas reposicionáveis -Pacote com 16 unidades.	Pacote	2.000	R\$71,77	R\$143.540,00
110	Fralda infantil descartável, unissex, tamanho XXG, com canais de absorção, barreiras antivazamento, material respirável, fechos elásticos ajustáveis- Pacote com 58 unidades.	Pacote	2.000	R\$93,52	R\$187.040,00
111	Fralda descartável hipoalergênica, tipo roupa íntima, modelo unissex, confeccionada em material macio e respirável, com cintura elástica que se ajusta ao corpo, tamanho G/XG. PLENITUD PROTECT PLUS (para atender demanda judicial) - Pacote com 16 unidades	Pacote	360	R\$64,52	R\$23.227,20
VALOR TOTAL					R\$ 1.313.186,24
Obs: Produtos com no mínimo 2 anos de validade					

1.2. Justifica-se que foi realizada pesquisa de pelo sistema Banco de Preços atendendo ao princípio da competitividade e isonomia, conforme diretrizes do Decreto 11.462/2023, que prevê orçamentos diretos junto a empresas do ramo e pesquisas em sites especializados e fornecedores do setor

1.3. Sobre a pesquisa de Preços, a estimativa de preços foi precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, onde a composição de custos unitários iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.4. Os quantitativos foram fundamentados no consumo dos últimos 12 meses e acrescida uma quantidade a mais para a margem de segurança, tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas unidades de um determinado material serão necessárias num reparo ou numa manutenção e para atender as futuras obras a serem realizadas.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 1978-N, de 22 de dezembro de 2023.**

1.6. A(s) aquisição(s) objeto desta contratação são caracterizadas como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 12 meses e poderá ser prorrogada, por igual período, conforme Art.84, desde que haja comprovação de preço(S) vantajoso(s)_(com realização de nova pesquisa) e contrato (quando for o caso), na forma do Art. 105 e 106, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.8. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

1.9. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado devido a sua necessidade permanente e contínua. Nesse caso, a vigência plurianual é considerada mais vantajosa, pois otimiza e acelera os fluxos e procedimentos de contratações anuais, aliviando os setores de compras e licitações de repetição da demanda apresentada e evitando eventuais interrupções no fornecimento. Em caso de serviço não contínuo, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.

1.10. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação pretendida visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na promoção do comando dever constante do art. 196 e 197 da Constituição Federal, qual seja, "direito universal a saúde".

2.2. Os insumos de que tratam a presente aquisição são necessários para a realização de atendimentos nas Estratégias de Saúde da Família promovendo a saúde e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

2.3. A aquisição dos insumos se faz necessária para evitar desabastecimento e consequentes paralisações nos atendimentos, assegurar qualidade e a biossegurança nos procedimentos realizados pelas equipes.

2.4. Atender ao princípio da economicidade, obtendo melhores condições de compra no mercado e cumprir exigências sanitárias e normativas da ANVISA e Vigilância Sanitária.

2.5. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência, visando o controle de mitigação de gravidade de doenças.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.

3.3. Os materiais de consumo deverão atender as especificações contidas neste Termo de Referência, bem como cumprir os ditames dos órgãos que estabelecem critérios e diretrizes para fabricação e/ou comercialização, a fim de garantir a qualidade dos materiais a serem adquiridos.

3.4. O fornecimento do objeto será continuado e entregue de forma parcelada.

3.5. Os itens em questão, possuem prazo de validade.

3.6. Não há necessidade de alocação de mão de obra para o uso dos itens descritos neste documento.

3.7. O fornecedor será responsável pelo transporte, descarregamento e entrega dos insumos no local indicado neste Termo. Todas as despesas de frete/embalagem, de impostos e de encargos incidentes deverão ser inclusas no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

3.8. Deverá, ainda, incluir na nota fiscal de venda: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho, além do nome e endereço do local de entrega.

3.9. Os insumos devem ser apresentados com a embalagem em perfeito estado. Deverão ser novos e originais, inclusive suas embalagens; e ser fornecidos em perfeitas condições de uso, sendo entregues devidamente acondicionado de forma a permitir a sua completa integridade.

3.10. A procedência dos materiais deverá ser facilmente aferida pela embalagem, que deverá constar em seu rótulo todas as informações exigidas em regulamentação específica.

3.11. Não serão aceitas embalagens primárias e secundárias violadas ou deterioradas ou molhadas ou com as informações ilegíveis.

3.12. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.13. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida Expedicionário Oswaldo Saudino, nº 313, Santa Terezinha, Alfredo Chaves, ES.

3.14. A contratada se obriga a entregar todo o material, no mesmo momento, na quantidade informada na Autorização de Fornecimento (AF).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de acondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes

4.1.2. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade, embalagem), distribuição, uso e destinação final, na forma prevista no art. 6º, XXIII, "c" da Lei n.º 14.133/21.

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais. No entanto, a proponente deverá apresentar a marca do produto ofertado.

Da exigência de amostra

4.3. Não serão exigidas amostras dos materiais, pois a compatibilidade dos itens com as especificações será verificada por meio da descrição da proposta contendo comercial ou dos documentos enviados pelo fornecedor.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.6. A garantia do desempenho destes produtos, serão dentro das especificações até a data de expiração indicada nos rótulos, desde que os cuidados de utilização e armazenamento indicados nos rótulos e nas instruções sejam seguidos corretamente.

4.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Expedicionário Oswaldo Saudino, nº 313, Santa Terezinha, Alfredo Chaves, CEP: 29240-000.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte horário das 7:30h às 15h, de segunda à sexta feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rotinas de fiscalização

6.5. A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (art. 21, VI do Decreto Municipal nº 1996-N de 31 de janeiro de 2024).

6.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021](#) e art. 21, II do Decreto Municipal nº 1996-N de 31 de janeiro de 2024).

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção (art. 21, III do Decreto Municipal nº 1996-N de 31 de janeiro de 2024).

6.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (art. 21, IV do Decreto Municipal nº 1996-N de 31 de janeiro de 2024).

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (art. 21, V do Decreto Municipal nº 1996-N de 31 de janeiro de 2024).

6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (art. 21, VII do Decreto Municipal nº 1996-N de 31 de janeiro de 2024).

Gestor do contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua para fins de atendimento da finalidade da administração (art. 20, IV do Decreto Municipal nº 1996-N de 31 de janeiro de 2024).

6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (art. 20, III do Decreto Municipal nº 1996-N de 31 de janeiro de 2024).

6.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (art. 20, II do Decreto Municipal nº 1996-N de 31 de janeiro de 2024).

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (art. 20, VIII do Decreto Municipal nº 1996-N de 31 de janeiro de 2024).

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 20, X do Decreto Municipal nº 1996-N de 31 de janeiro de 2024).

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 20, VI do Decreto Municipal nº 1996-N de 31 de janeiro de 2024).

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, com previsão de entregas parceladas, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

Liquidação

7.8. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o [art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1.** O prazo de validade;
- 7.9.2.** A data da emissão;
- 7.9.3.** Os dados do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e do órgão contratante;
- 7.9.4.** O período respectivo de execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;
- 7.9.5.** O valor a pagar; e
- 7.9.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta, aos cadastros seguintes, para identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas:

- 7.12.1.** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;
- 7.12.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 7.12.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.17.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o [art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.

7.20. Será considerada data do pagamento, no caso de ordem bancária, o dia em que constar como emitida, no caso de transferência eletrônica, a data de sua efetivação, no caso de cheque nominal, a data de seu recebimento pelo credor.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado e entregue de forma parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.3.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor - SICAF;

8.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

8.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.

8.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.11. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.13. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII da Constituição Federal](#);

8.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico Financeira

8.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, II, c da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ([art. 69, II da Lei nº 14.133, de 2021](#));

8.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.28.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalente ou superior com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata o subitem acima, os atestados deverão dizer respeito a fornecimentos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1.1. Descrição do fornecimento de itens similares ao deste TR, atestado por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.30.1.2. Os documentos deverão apresentar de forma clara a capacidade da proponente do fornecimento dos itens relacionados neste TR.

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação a apresentação de quantitativo mínimo 1 (um) ou o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da proponente (matriz ou filial), deverá apresentar a identificação e assinatura do seu emissor.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, a fim de diligência, caso julgue necessário (como: cópia do contrato que deu suporte à contratação ou outro equivalente, endereço do fornecimento, dentre outros).

8.31. Para os itens que concerne - Alvará de Licença Sanitária válida para o ano vigente (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da Sede da licitante) ou Declaração que não se enquadra no ramo de atividade sujeitos ao Alvará de Licença Sanitária. (Está dispensada da apresentação deste documento as empresas que trabalham com produtos e materiais não perecíveis e Bens/Permanentes), conforme legislação vigente.

8.32. Os insumos a serem fornecidos deverão possuir registro ou autorização para comercialização expedidos pelos órgãos reguladores competentes, especialmente a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, ou outro órgão que a legislação vigente exigir, de acordo com a natureza de cada item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.313.186,24 (Um milhão, trezentos e **treze mil e cento e oitenta e seis** reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na *tabela acima, listada no item 1.1.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Alfredo Chaves.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

120002.1030100192.117 – Ampliação e Manutenção do Programa Estratégico da Saúde da Família

399030000 – Material de Consumo

15000015 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde

Ficha: 034

120001.1012200022.107- Manutenção das Atividades da Semus

33903000000- Material de Consumo

150000150000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde

Ficha: 004

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Na presente contratação será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

11.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24 do Decreto Municipal nº 1995-N, de 31 de janeiro de 2024).

11.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3.2. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.3.3. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Alfredo Chaves/ES, 05 de maio de 2025.

Taís Lima Teixeira Uliana

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 0013-P-2025